



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.306.670/0001-04

PRAÇA ALIBENIDES DA COSTA FARIA, 10 - FONES: (0xx37) 3433-1228 / 3433-1199 - FAX: 3433-1806
CEP 37.928-000 - SÃO ROQUE DE MINAS - MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 053/2026.

“NOMEIA A COMISSÃO ORGANIZADORA DA ETAPA MUNICIPAL DA 18ª CONFERÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE, INTEGRANTE DA 11ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DE SAÚDE DE MINAS GERAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Chefe do Poder Executivo do Município de São Roque de Minas/MG, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990;

CONSIDERANDO a Resolução CNS nº 805/2026, que dispõe sobre o Regimento Interno e as Diretrizes Metodológicas da 18ª Conferência Nacional de Saúde;

CONSIDERANDO a Resolução CES/MG nº 189/2026, que dispõe sobre o Regimento Interno e as Diretrizes Metodológicas da 11ª Conferência Estadual de Saúde de Minas Gerais;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 1.134/2026, que convocou a Etapa Municipal da 18ª Conferência Nacional de Saúde;

CONSIDERANDO o Regimento Interno da Etapa Municipal aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde; **RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear a Comissão Organizadora da Etapa Municipal da 18ª Conferência Nacional de Saúde, integrante da 11ª Conferência Estadual de Saúde de Minas Gerais, com o tema:

“Saúde, Democracia, Soberania e SUS: cuidar do povo é cuidar do Brasil”.

Art. 2º - A Comissão Organizadora será responsável pelo planejamento, coordenação, execução e acompanhamento das atividades necessárias à realização da Etapa Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.306.670/0001-04

PRAÇA ALIBENIDES DA COSTA FARIA, 10 - FONES: (0xx37) 3433-1228 / 3433-1199 - FAX: 3433-1806

CEP 37.928-000 - SÃO ROQUE DE MINAS - MINAS GERAIS

Art. 3º - A Comissão Organizadora terá a seguinte composição:

- I** – Coordenação Geral: Viviane Rita Melo Faria;
- II** – Coordenação Adjunta: Elen Layane Costa Lima;
- III** – Secretaria Executiva: Nathália Aparecida Santos;
- IV** – Coordenação de Credenciamento e Mobilização: Thayná Costa Lima;
- V** – Coordenação de Relatoria: Yanca Tereza Machado;
- VI** – Coordenação dos Grupos de Trabalho: Deyse Elaine de Faria;
- VII** – Apoio Técnico e Administrativo: Nayara Leão Machado Cruvinel.

Art. 4º - Compete à Comissão Organizadora:

- I** – coordenar a realização da Conferência;
- II** – elaborar e executar a programação;
- III** – organizar credenciamento e identificação dos participantes;
- IV** – apoiar os grupos de trabalho e a plenária final;
- V** – coordenar o processo de definição dos delegados da Etapa Municipal;
- VI** – coordenar o processo eleitoral da delegação municipal para participação na etapa estadual;
- VII** – coordenar os trabalhos de relatoria;
- VIII** – consolidar e validar o Relatório Final;
- IX** – promover mobilização e divulgação;
- X** – acompanhar os encaminhamentos posteriores à realização da etapa.

Art. 5º - Compete à Coordenação Geral:

- I** – representar institucionalmente a Conferência;
- II** – coordenar os trabalhos da Comissão;
- III** – conduzir reuniões e deliberações;
- IV** – supervisionar o cumprimento do cronograma.

Art. 6º - Compete à Secretaria Executiva:

- I** – apoiar administrativamente os trabalhos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.306.670/0001-04

PRAÇA ALIBENIDES DA COSTA FARIA, 10 - FONES: (0xx37) 3433-1228 / 3433-1199 - FAX: 3433-1806

CEP 37.928-000 - SÃO ROQUE DE MINAS - MINAS GERAIS

II – organizar documentos e registros;

III – providenciar materiais e apoio operacional.

Art. 7º - Compete à Coordenação de Credenciamento e Mobilização:

I – organizar inscrições e credenciamento;

II – controlar listas de presença;

III – apoiar comunicação e divulgação.

Art. 8º - Compete à Coordenação de Relatoria:

I – consolidar propostas;

II – apoiar sistematização dos grupos;

III – elaborar o Relatório Final.

Art. 9º - A Secretaria Municipal de Saúde prestará apoio técnico, administrativo e logístico à Comissão Organizadora, observada disponibilidade orçamentária.

Art. 10 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de São Roque de Minas, 25 de junho de 2026.

Belchior dos Reis Faria

Prefeito Municipal